

Documento orientador
**Da interrupção,
encerramento da
ação de extensão e
mudança de coordenação
de ação de extensão
na UFRRJ**



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

DA INTERRUÇÃO, ENCERRAMENTO DA AÇÃO DE EXTENSÃO E MUDANÇA DE COORDENAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO DA UFRRJ.

O encerramento ou a suspensão de ação de extensão, por motivos de afastamento, similares ou impossibilidade de execução, deve ser enviado ao Departamento de Programas e Projetos de Extensão, por meio de memorando eletrônico, encaminhado pelo SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

- O coordenador deverá encaminhar de relatório parcial, no caso de suspensão, ou relatório final, no caso de encerramento, via SIGAA.
- O memorando solicitando a suspensão ou encerramento da ação de extensão deve ser enviado ao Departamento de Programas e Projetos de Extensão, por meio de memorando eletrônico, encaminhado pelo SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

O coordenador da ação de extensão deverá encaminhar o memorando com as seguintes informações:

1. Título da ação e justificativa para suspensão ou encerramento da ação de extensão; e
2. Apresentar ciência e concordância expressa da Chefia do Departamento/Diretor do Centro/ Diretor da Unidade do coordenador da ação. Quando se tratar de coordenador técnico-administrativo, obrigatoriamente, apresentar concordância expressa da chefia imediata do setor de lotação.

A substituição de coordenador de ação de extensão, por motivos de afastamento ou similares, deve ser enviado ao Departamento de Programas e Projetos de Extensão, por meio de memorando eletrônico, encaminhado pelo SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

Observação: O coordenador antes de ser substituído deverá encaminhar relatório parcial, via SIGAA.

O coordenador da ação de extensão, que está sendo substituído, deverá encaminhar o memorando com as seguintes informações:

1. Título da ação e justificativa para sua substituição da coordenação da ação de extensão;
2. Apresentar ciência e concordância expressa da Chefia do Departamento/Diretor do Centro/ Diretor da Unidade do coordenador da ação. Quando se tratar de coordenador técnico-administrativo, obrigatoriamente, apresentar concordância expressa da chefia imediata do setor de lotação, cuja ação de extensão está vinculada com a coordenação que será substituída.
3. Anexar ao memorando eletrônico, declaração de concordância assinada pelo coordenador substituto e a sua Chefia do Departamento/Diretor do Centro/ Diretor da Unidade do coordenador da ação. Quando se tratar de coordenador técnico-administrativo, obrigatoriamente, apresentar concordância expressa da chefia imediata do setor de lotação.

Observação: O solicitante deverá aguardar por até 10 dias úteis a resposta da análise da solicitação encaminhada ao Departamento de Programas e Projetos de extensão.





PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

